

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Cabo Mondego é um afloramento da Idade jurássica média localizado no extremo ocidental da Serra da Boa Viagem no Concelho da Figueira da Foz.

Com base em registos geológicos únicos ao nível mundial, com um valor incalculável ao nível científico e educacional, que nos permite perceber acontecimentos históricos de grande relevância para a humanidade, foi classificado no ano de 2007, como Monumento Natural, tendo como principal objetivo a promoção e a conservação do local.

Neste local existia a exploração de pedreiras por parte da Empresa Cimpor, mas no início deste ano encerrou a sua atividade. Apesar da paragem da exploração de pedreiras nesta zona, existe um visível abandono deste monumento natural.

Neste sentido é colocada a seguinte questão:

- 1. Existe algum Plano de Requalificação Ambiental do espaço que foi objeto de extração de rocha para a produção de cal por parte da Empresa a cima referida?**
- 2. Se sim, qual o prazo previsto para a requalificação ambiental?**
- 3. Caso não exista a obrigatoriedade de requalificação ambiental por parte da empresa, a quem cabe essa responsabilidade no cumprimento do Decreto Regulamentar nº82/2007 de 3 de Outubro?**

Palácio de São Bento, sexta-feira, 5 de Julho de 2013

Deputado(a)s

ANA OLIVEIRA(PSD)

MAURÍCIO MARQUES(PSD)

JOSÉ MANUEL CANAVARRO(PSD)

NILZA DE SENA(PSD)

Deputado(a)s
NUNO ENCARNAÇÃO(PSD)

Existem anexos ao documento.

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.